



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206

Nota Nº 0271-2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-ALB-2.15.1.7

PROCESSO Nº 52400.120488-2014-95

INTERESSADO: ACAD/DICOD

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica – INPI e CAPES – Concessão de bolsa de pós-doutorado

1. Cuida-se de consulta formulada pela ACAD a respeito da possibilidade de celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o INPI e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para a concessão, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), de bolsa de estágio pós-doutoral pela CAPES (concedente) a servidor indicado pela Autarquia (proponente), nos termos dos expedientes de fls. 02 e 03/08 (em frente e verso), *retro*, incluídas nos autos informações gerais sobre o PNPD/CAPES e, ainda, o seu Regulamento oficial, cf. fls. 10/13 e 14/25.

2. Sendo a mencionada *supra* a instrução do processo até o momento, e destacando-se que a celebração do termo de cooperação em apreço para a concessão de bolsa é decisão da natural discricção do administrador, sem, como se evidencia, qualquer interferência do órgão jurídico de natureza consultiva, que se limita, como ressabido, à apreciação dos aspectos de ordem jurídico-formal da matéria, o que se tem, agora, para análise é somente a minuta do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado, conforme acostada às fls. 06/08 (em frente e verso), ao que se vê dali constituindo documento já padronizado da CAPES, e ao qual, s.m.j., nada se vê a objetar.

3. *Sub censura* do Sr. Procurador-Chefe.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2014

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ
Procurador Federal
Coordenador da COOAD



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206



Despacho Nº 0496/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MSM-3.2.3

REFERÊNCIA: Processo Nº. 52400.120488/2014-95

1. Estou de acordo com a NOTA Nº 0271/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-ALB-2.15.1.7, elaborada pelo Procurador Federal André Luís Balloussier Ancora da Luz, Coordenador da COOAD desta Procuradoria.
2. Observo que a vigência do pretendido Acordo de Cooperação deverá vincular-se ao futuro ano-fiscal, qual seja, 2015, conforme observado no entendimento da CAPES constante à fl. 09.
3. À DICOD.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2014.


Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe